



Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.

ATA DE ANÁLISE – HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

JE AMBIENTAL EIRELI

LICITAÇÃO: SMOBI 002/2022 PE – LOTE 3

PROCESSO: N.º 01-002.266/22-75

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES, DESTOCA E SECÇÃO DE RAÍZES, BEM COMO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS CENTRAIS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 04 de maio de 2022, às 08:00 horas, na sede da SUDECAP, Rua dos Guajajaras 1107, reuniu-se equipe de apoio ao pregão, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 203/21, para analisar a proposta comercial e a documentação de habilitação apresentada pela empresa JE AMBIENTAL EIRELI, que apresentou o menor preço global na licitação em epígrafe, após diligência, nos termos do instrumento convocatório.

II – ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da documentação enviada verificou-se um déficit no custo (salário base) de mão de obra proposto pela licitante em relação ao custo de referência. Em 27/04/2022 foi encaminhada ao licitante, via e-mail, a diligência 2, na qual, dentre outras, foi solicitada a comprovação do custo de mão de obra ofertado. Em resposta encaminhada dia 04/05/2022 a empresa enviou Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Sindicato dos Trabalhadores de Asseio e Conservação de Belo Horizonte (SINDEAC) como forma de comprovação dos custos ofertados. Enviou também novo detalhamento do cálculo do preço de venda com valores diferentes dos apresentados inicialmente. Em análise à CCT enviada verificou-se que nenhuma das categorias para as quais foi solicitada comprovação constava da referida Convenção. Já em relação ao novo detalhamento do preço de venda de mão de obra verificou-se que os valores de custo apresentados não correspondem ao preço de venda da planilha de orçamento, levando-se em conta o percentual de encargos sociais básicos declarados na proposta. Diante do exposto considerando como não comprovado o custo de mão de obra conforme solicitado em diligência.

O preço global proposto foi de R\$ 6.894.500,00 (seis milhões oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), correspondendo a um desconto de 30,10%, ofertado principalmente no custo de mão de obra e equipamentos.

III – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista exigidas em edital.

IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação a qualificação técnica-profissional e operacional verificou-se que a licitante atendeu aquilo exigido nos itens 16.1.2.2 e 16.1.2.3 do edital, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Handwritten signature and initials



QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - JE AMBIENTAL					
ITEM DO EDITAL	FUNÇÃO	NOME DO PROFISSIONAL	VÍNCULO DO PROFISSIONAL	OBJETO DO ATESTADO	CAT
16.1.2.2	Podas, supressões e destocas (...)	Erico Esteves Gomes	Contrato de prestação de serviços	Prefeitura Municipal de Santos	2620110002391

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - JE AMBIENTAL		
ITEM DO EDITAL	OBJETO DO ATESTADO	QUANTITATIVO
a. Podas de árvores	Poda (incluso tratamento com pesticida, fungicidas e combate a pragas), remoção de árvores destocamento (...) Condomínio Rural Zé do Rancho - Lassance/MG 08-02-21	3416 un
b. Supressão de árvores	Poda (incluso tratamento com pesticida, fungicidas e combate a pragas), remoção de árvores destocamento (...) Condomínio Rural Zé do Rancho - Lassance/MG 08-02-21	2369 un

V - DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

Em relação à qualificação financeira a licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido no item 16.1.3.4.1 do edital. As exigências do item 16.1.3.2, qual seja, índice de endividamento (IE) $\leq 0,75$ e índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,40$ foram atendidas, tendo sido constatados os seguintes índices: IE = 0,002 e ILC = 327,57

VI - DECISÃO

Pelo exposto, esta Equipe de Apoio decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial da empresa **JE AMBIENTAL EIRELI** devido aos motivos já expostos.

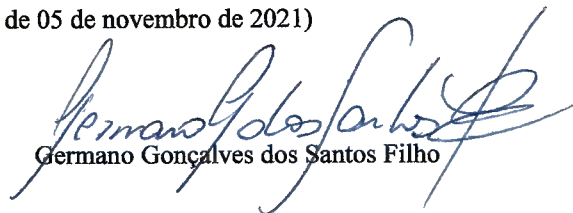
Recomenda-se à Pregoeira a juntada aos autos do processo administrativo os e-mails referentes às diligências realizadas bem como as respostas da licitante e os documentos corrigidos.

Em face do exposto, submete-se o presente à apreciação por parte da Pregoeira, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equipe de Apoio

(Portaria SUDECAP Nº 203/2021 de 05 de novembro de 2021)


Lucas Barbosa da Cunha


Germano Gonçalves dos Santos Filho


Renato de Abreu Fortes


Moacir José da Silva Carvalho

MF
M

